

Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas

2025

29 de abril de 2026

Índice

1.	Enquadramento Legal	1
2.	Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas	1
2.1.	Avaliação	1
2.2.	Avaliação Intercalar	2
2.3.	Formação	2
2.4.	Canal de Denúncias	3
3.	Notas Finais.....	3
4.	Divulgação.....	3

1. Enquadramento Legal

Em dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC).

A alínea b) do nº 4 do artigo 6º, prevê que a execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) esteja sujeita a controlo, devendo ser elaborado, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, um relatório de avaliação anual contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

De modo a dar cumprimento ao disposto no diploma legal acima referido, a TECNOPLANO, S.A. elaborou o presente relatório, por forma a avaliar o cumprimento das medidas definidas no PPR, a verificar alterações do grau dos riscos identificado e a identificar novas medidas de controlo, se necessário.

2. Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

2.1. Avaliação

Como resultado da identificação e da avaliação dos riscos, a TECNOPLANO, S.A. elaborou a Matriz de Riscos, na qual:

- são apresentados os riscos identificados nas diferentes áreas da empresa com exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas;
- é analisada a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e, conseqüentemente, o nível de risco para cada risco identificado;
- são apresentadas as medidas preventivas e de controlo implementadas associadas à mitigação de cada risco.

Na Matriz de Risco foram identificados 38 riscos, distribuídos pelas seguintes áreas: Administração (11), Recursos Humanos (6), Tesouraria (5), Contabilidade (5), Comercial (4), Projeto e Fiscalização (4) e Informática (2).

Da análise efetuada:

- 35 riscos apresentam nível de risco aceitável (nível ≤ 5), representando 92% dos riscos identificados;
- 3 riscos apresentam nível de risco admissível (nível 6 a 9), representando 8% dos riscos identificados;

- 0 riscos apresentam nível de risco inadmissível — não foram identificados riscos de grau elevado ou muito elevado.

Os 3 riscos de nível admissível referem-se a: (i) Análise de desvios de receitas e despesas face ao orçamento (nível 6); (ii) monitorização do PPR (nível 6); e (iii) uso indevido de informação confidencial nos sistemas informáticos (nível 8). Estes riscos dispõem de medidas de controlo implementadas e são objeto de acompanhamento periódico.

Das medidas preventivas e de controlo identificadas no PPR, encontram-se plenamente implementadas a totalidade (100%), não havendo medidas em curso ou pendentes de implementação à data do presente relatório.

2.2. Avaliação Intercalar

Embora a Matriz de Risco em vigor durante 2025 não tenha identificado riscos de nível inadmissível (alto ou extremo) que obrigassem à elaboração de relatório intercalar nos termos do PPR, foi conduzida em outubro de 2025, por iniciativa do Responsável pelo Cumprimento Normativo, uma análise intercalar dos riscos de corrupção e infrações conexas associados aos diversos processos e atividades da TECNOPLANO, S.A. Desta análise não resultou a necessidade de introduzir medidas corretivas, tendo as medidas implementadas demonstrado adequação aos riscos identificados.

2.3. Formação

A formação constitui um elemento essencial do Programa de Cumprimento Normativo, funcionando como instrumento fundamental para a mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas e para o fortalecimento da cultura de integridade na organização.

Em setembro de 2025, foram realizadas 2 ações de formação sobre prevenção da corrupção, com participação de 81% dos colaboradores. As formações abordaram os seguintes conteúdos:

1. Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)
2. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) da TECNOPLANO
3. Código de Ética e Conduta da TECNOPLANO
4. Em especial: conflitos de interesses
5. Política de comunicação de denúncias
6. Mecanismo nacional anticorrupção
7. Regime sancionatório

As formações estão acessíveis a todos os colaboradores da organização através do Portal TP.

2.4. Canal de Denúncias

A TECNOPLANO disponibiliza um Canal de Denúncias que permite a todos os colaboradores, bem como a terceiros, comunicar situações relacionadas com potenciais infrações à lei, ao Código de Conduta ou ao PPR, incluindo suspeitas de corrupção e infrações conexas.

Todas as comunicações beneficiam de garantias de confidencialidade e de proteção contra retaliações, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, sendo assegurada a possibilidade de apresentação de denúncias de forma anónima, nos termos legalmente previstos.

O Canal de Denúncias foi divulgado aos colaboradores através do Código de Conduta partilhado no Portal TECNOPLANO e referenciado nas ações de formação realizadas em setembro de 2025, encontrando-se igualmente identificado no site institucional. Não foram registadas denúncias durante o ano de 2025.

3. Notas Finais

O presente Relatório de Avaliação Anual demonstra que a TECNOPLANO – Tecnologia e Planeamento, S.A. implementou o seu Programa de Cumprimento Normativo de forma estruturada e consistente, dando cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Após o encerramento do período de referência, o PPR foi objeto de revisão e enriquecimento (Rev. 1, abril de 2026), com a introdução de capítulos de caracterização da empresa, de identificação e enquadramento do Responsável pelo Cumprimento Normativo e de organograma, bem como o reforço de algumas medidas de prevenção em resposta à evolução das práticas internas. Esta revisão não decorreu de qualquer situação de incumprimento identificada, mas antes do objetivo de assegurar maior robustez ao documento.

4. Divulgação

Este relatório irá ser divulgado internamente aos colaboradores através do Portal TP, e publicado na página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados da sua aprovação, em conformidade com o disposto na secção 3 do PPR e com o regime geral de prevenção da corrupção.

Lisboa, 30 de abril de 2026,

Responsável de Cumprimento Normativo

Carla Cristina Alves Pais

TECNOPLANO
THRIVING ENGINEERING

TECNOPLANO – Tecnologia e Planeamento, S.A.
Av. João Crisóstomo 54B, 1050-128 Lisboa
+351 21 358 19 60
geral@tecnoplano.pt

